



PROJETO DE LEI N°. 163 /2021.

Institui o Dia Municipal da Mulher Empresária no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Municipal da Mulher Empresária no Município” a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º- A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Serão realizadas atividades, palestras, orientações, entre outras ações que visem conscientizar e estimular o empreendedorismo feminino no município, podendo em parceria com Associações, movimentos, ONGS e demais órgãos públicos ou privados que se dediquem à causa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2021.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:

A participação feminina no mercado de trabalho, bem como na atividade empreendedora é crescente no Brasil. Com elas, também trazem novos desafios e oportunidades para serem exploradas nos negócios.

Além de contribuírem para o desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias e, assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas.

O empreendedorismo feminino tem toda essa força e atualmente são mais de 8 milhões de brasileiras que lideram negócios próprios, segundo estatísticas do Sebrae.

Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como, para a empresa com um todo.

